

## S.A. “O ESTADO DE S. PAULO”

CNPJ/MF nº 61.533.949/0001-41 - NIRE 35300044266

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2025

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 14 de maio de 2025, às 12 horas, na sede da S.A. “O Estado de S. Paulo” (“Companhia”), localizada cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, 6º andar, Bairro do Limão, CEP 02598-900. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **MESA:** Os trabalhos foram presididos por Francisco Mesquita Neto e secretariados por Mariana Uemura Sampaio. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a celebração do 1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da S.A. “O Estado de S. Paulo” celebrado em 13 de maio de 2025 (“Primeiro Aditamento”) e o 2º (Segundo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da S.A. “O Estado de S. Paulo” celebrado em 14 de maio de 2025 (“Segundo Aditamento”) e, em conjunto com o Primeiro Aditamento, “Aditamentos à Escritura de Emissão” e “Quinta Emissão”; **(ii)** aprovar o cancelamento de 180 (cento e oitenta) debêntures da Quinta Emissão (“Cancelamento de Debêntures”); e **(iii)** aprovar, por unanimidade, a administração da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, a praticar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à implementação da deliberação acima, bem como ratificar os atos já praticados pela administração neste sentido. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão dos itens constantes da ordem do dia, a acionista da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: (i) a celebração dos Aditamentos à Escritura de Emissão, nos termos dos instrumentos apresentados à acionista nesta data; (ii) o Cancelamento de Debêntures da Quinta Emissão; e (iii) a administração da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, a praticar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes no contexto dos Aditamentos à Escritura de Emissão e à implementação da deliberação acima, podendo inclusive assinar instrumentos ou novos aditivos e/ou aditamentos, bem como ratificar os atos já praticados pela administração neste sentido. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no art. 130, §1º da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes: (a) **Mesa:** **Presidente:** Francisco Mesquita Neto; **Secretário:** Mariana Uemura Sampaio; (b) **Acionista:** Estadão Participações S.A. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Secretaria de Desenvolvimento Econômico – JUCESP.** Certifico o registro sob o nº 173.207/25-0, em 26/05/2025. Aloizio E. Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>